



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
COMANDO DE PESSOAL
COMANDANTE**

DIRETIVA N.º 02/2020

Assunto: PROCEDIMENTOS PARA VERIFICAÇÃO DO USO DE TATUAGENS E OUTRAS FORMAS DE ARTE CORPORAL POR CANDIDATOS AOS CONCURSOS EXTERNOS PARA ADMISSÃO ÀS DIFERENTES CATEGORIAS DE PESSOAL MILITAR DA FORÇA AÉREA

FINALIDADE

1. Em cumprimento do Despacho do CEMFA n.º 20/2020, de 16 de março, que aprova as normas de apresentação e atavio do pessoal militar da Força Aérea, a presente Diretiva tem por finalidade:
 - a. A aplicação do despacho suprarreferido no processo de seleção de candidatos aos concursos externos para admissão às diferentes categorias de pessoal militar da Força Aérea, com destino ao Regime de Contrato (nas suas várias modalidades), ao Curso de Mestrado em Aeronáutica Militar (CMAM) e ao Estágio Técnico-Militar (Mestrado);
 - b. A definição e uniformização dos procedimentos para avaliação da existência de tatuagens e outras formas de arte corporal, nos candidatos;
 - c. A definição das competências e responsabilidades dos órgãos intervenientes no processo de seleção.

UNIFORME DE REFERÊNCIA

2. Nos termos da subalínea (4) da alínea c) no n.º 1 do Despacho do CEMFA n.º 20/2020, de 16 de Março, é permitido o uso de tatuagens ou de outras formas de arte corporal, desde que estas não sejam visíveis nas mãos, pescoço, face e cabeça, tendo por referência o uso dos seguintes uniformes:
 - a. Uniforme n.º 1-A, com casaco e calças, sem bivaque e sem luvas;
 - b. Uniforme n.º 1-B, sem casaco, com camisa azul de manga comprida, sem boné e sem luvas.
3. Sem prejuízo do número anterior, as tatuagens e outras formas de arte corporal não devem pôr em risco a saúde, higiene e a segurança no trabalho, nem conter símbolos de qualquer natureza ofensiva, ou que ponham em causa a ordem, disciplina, a moral, a coesão, o prestígio e a imagem das Forças Armadas, não podendo apresentar conteúdos discriminativos em razão da ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução,



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
COMANDO DE PESSOAL
COMANDANTE

situação econômica, condição social, orientação sexual ou que evidenciem filiação a partidos políticos.

PROCEDIMENTOS

4. Na avaliação da existência de tatuagens e outras formas de arte corporal em candidatos, são seguidos os seguintes procedimentos:

- a. No início do processo de seleção, os candidatos declaram se usam tatuagens ou outras formas de arte corporal, através do preenchimento da declaração em Anexo A.
- b. Os candidatos que declarem não usar quaisquer tatuagens ou outras formas de arte corporal, prosseguem o processo de seleção.
- c. Os candidatos que declarem usar tatuagens ou outras formas de arte corporal, são avaliados por um júri a designar pelo Chefe do CRFA.
- d. A avaliação consiste na observação dos candidatos e na verificação da localização e natureza das tatuagens ou de outras formas de arte corporal, a fim de atestar o cumprimento e satisfação do preconizado nos nºs 2. e 3. da presente Diretiva.
- e. Da referida verificação é elaborado o respectivo auto de avaliação, conforme anexo B, o qual tem um dos seguintes resultados:
 - (1) *“Continua o processo de seleção”*, para os candidatos cuja avaliação determine que as tatuagens ou formas de arte corporal estão em conformidade com os nºs 1 e 2 da presente Diretiva ou, quando não cumprindo, os candidatos se proponham a proceder à remoção integral das tatuagens ou formas de arte corporal visíveis, até três dias úteis antes da data de promulgação das listas de seriação finais;
 - (2) *“Não admitido”*, por não satisfação dos requisitos específicos expressos nos respectivos avisos de abertura dos concursos, para os candidatos cuja avaliação determine que as tatuagens ou formas de arte corporal que usam não cumprem o preconizado nos nºs 2. ou 3. da presente Diretiva, e os candidatos não as pretendam remover.
- f. Os candidatos que se proponham a remover as tatuagens ou outras formas de arte corporal que não cumpram o preconizado nos nºs 2. ou 3. da presente Diretiva, preenchem a declaração em anexo C.



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
COMANDO DE PESSOAL
COMANDANTE

g. Os candidatos que se proponham remover as tatuagens ou formas de arte corporal são reavaliados por júri a designar pelo CRFA, até três dias úteis antes da seriação.

h. Da reavaliação dos candidatos, para verificação da satisfação dos n^{os} 2. ou 3. da presente Diretiva, é elaborado um auto de reavaliação, conforme anexo B, com um dos seguintes resultados:

(1) “*Continua no processo de seleção*”, para os candidatos cuja reavaliação determine que as tatuagens ou formas de arte corporal cumprem o preconizado nos n^{os} 2. ou 3. da presente Diretiva;

(2) “*Não admitido*”, por não satisfação dos requisitos específicos expressos nos respectivos avisos de abertura dos concursos, para os candidatos cuja reavaliação determine que as tatuagens ou formas de arte corporal não cumprem o preconizado nos n^{os} 2. ou 3. da presente Diretiva.

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

5. O órgão interveniente no processo de seleção que detete a prestação de falsas declarações por um candidato, no âmbito da presente Diretiva, propõe a sua exclusão do concurso à respetiva Comissão de Admissão.

6. A presente Diretiva entra em vigor à data da sua assinatura e revoga a Diretiva n.º 03/2018 de 06FEV.

Alfragide, 1 de Junho de 2020

O COMANDANTE DO PESSOAL DA FORÇA AÉREA

José Augusto de Barros Ferreira
Tenente-General



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
COMANDO DE PESSOAL**

DECLARAÇÃO SOBRE USO DE TATUAGENS OU OUTRAS FORMAS DE ARTE CORPORAL

Eu, _____ (*nome completo*),
candidato com o processo n.º _____ / _____, ciente que, de acordo com o Aviso de Abertura do concurso,
constitui condição de admissão não usar tatuagens ou outras formas de arte corporal, que:

- Sejam visíveis, nas mãos, pescoço, face e cabeça, quando uniformizado, ou;
- Ponham em risco a saúde, higiene e a segurança no trabalho, ou que contenham símbolos de qualquer natureza ofensiva, que ponham em causa a ordem, a disciplina, a moral, a coesão, o prestígio e a imagem das Forças Armadas, nomeadamente, conteúdos discriminativos em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual ou que evidenciem filiação a partidos políticos;

- Nestes termos, declaro que:

- Não uso** quaisquer tatuagens ou outras formas de arte corporal.
- Uso** tatuagens ou outras formas de arte corporal. (breve descrição do local e tipologia): _____

Declaro estar ciente de que a prestação de falsas declarações constitui motivo para exclusão do concurso e que fico sujeito(a) aos procedimentos legais aplicáveis, podendo as falsas declarações resultar, nomeadamente, no ressarcimento da Força Aérea por todas as despesas havidas na sua sequência.

_____, ____ de _____ de 20____

O(A) Candidato(a)

Declaração de Confidencialidade

Nos termos do Art.º 13º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento EU 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016), declara-se que todos os dados recolhidos se destinam exclusivamente para efeitos de candidatura a concurso de admissão à Força Aérea, sendo garantida a segurança e confidencialidade de todos os dados facultados.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
COMANDO DE PESSOAL

Auto n.º _____/_____

Auto de Avaliação

Para cumprimento da Diretiva n.º 02/2020 do CPESFA, procedo nesta data, na presença de dois militares nomeados para o efeito por meu despacho, à avaliação do candidato abaixo identificado, que declarou usar tatuagens ou outras formas de arte corporal.

Foi devidamente esclarecido sobre o disposto no Despacho n.º 20/2020 do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, no tocante ao uso de tatuagens ou outras formas de arte corporal.

N.º processo	Nome	Resultado ¹
_____/____	_____	_____

Observações: _____

Assinatura do Candidato _____

_____, ____ de _____ de 20__

O Júri de avaliação de tatuagens ou outras formas de arte corporal

Nome
posto/especialidade

Nome
posto/especialidade

Nome
posto/especialidade

Auto de Reavaliação

Para cumprimento da Diretiva n.º 02/2020 do CPESFA, procedo, nesta data, na presença de dois militares nomeados para o efeito por meu despacho, à reavaliação do candidato, que se propôs a remover tatuagens ou outras formas de arte corporal, anteriormente identificados.

Foi devidamente esclarecido sobre o disposto no Despacho n.º 20/2020 do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, no tocante ao uso de tatuagens ou outras formas de arte corporal.

N.º processo	Nome	Resultado ¹
_____/____	_____	_____

Observações: _____

Assinatura do Candidato _____

_____, ____ de _____ de 20__

O Júri de avaliação de tatuagens ou outras formas de arte corporal

Nome
posto/especialidade

Nome
posto/especialidade

Nome
posto/especialidade

¹ “Não admitido” ou “Continua no processo de seleção”.

Declaração de Confidencialidade

Nos termos do Art.º 13º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento EU 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016), declara-se que todos os dados recolhidos se destinam exclusivamente para efeitos de candidatura a concurso de admissão à Força Aérea, sendo garantida a segurança e confidencialidade de todos os dados facultados.



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
COMANDO DE PESSOAL**

DECLARAÇÃO

Eu, _____, candidato ao concurso de admissão ao _____ / _____, com o processo n.º _____ / _____, declaro que me proponho remover as tatuagens ou outras formas de arte corporal identificadas pelo Júri de Avaliação de tatuagens ou outras formas de arte corporal, no auto de avaliação n.º _____ / _____, bem como a ser presente perante o júri, para reavaliação.

Mais declaro, ter ficado ciente, de que, a não remoção das tatuagens ou outras formas de arte corporal identificadas, até três dias antes da data de homologação das listas de seriação finais, implica a minha exclusão do concurso, por incumprimento das condições de admissão ao concurso, nos termos do respectivo Aviso de Abertura.

_____, ____ de _____ de 20__

O(A) Candidato(a)
